Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Miguel Pereira

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001 DE 04 DE MAIO DE 1990 .

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA DECRETA E EU PROMULGO, O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO :

Art. 1º) - Fica criada a Medalha do Mérito Municipal a ser outorgada às pessoas (munícipes ou não) que, de certa forma, se destacarem no seio da nossa comunidade ou a ela tenham prestado relevantes serviços .

§ 1º) - A medalha de que trata o presente artigo será confeccionada em bronze, com 80 (oitenta) gramas de peso, medindo 06 (seis) centímetros de diâmetro, dela devendo constar, de um lado, um brasão com os dizeres 'MEDALHA DO MÉRITO MUNICIPAL' e do outro, 'CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA-RJ' .

§ 2º) - A referida Medalha será entregue uma vez por ano, acompanhada de um certificado assinado pela Mesa Diretora da Câmara, para comprovar a autenticidade da homenagem, devendo a entrega ser efetuada, de preferência, na Sessão Solene Comemorativa do Aniversário do Município .

§ 3º) - Do certificado mencionado no parágrafo anterior deverão constar :

I - o Brasão do Município de Miguel Pereira com os dizeres 'CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA' - Estado do Rio de Janeiro ;

II - CERTIFICADO

Certificamos que a Câmara Municipal de Miguel Pereira, através do Decreto Legislativo nº ... de... de ..... de ...., de autoria do Vereador ..... outorgou à(o) Sr(a)..... a Medalha do Mérito Municipal, por se haver destacado no seio da nossa comunidade , prestando-lhe relevantes serviços .

Câmara Municipal de Miguel Pereira,

em ..... ,

1º Secret. Vice-Presidente 2º Secret.

Presidente

§ 4º) - A despesa com a confecção da referida Medalha correrá a cargo do Vereador que a conceder .

Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Miguel Pereira

Dec. Leg. nº 001 - 04/05/90

Art. 2º) - Cada Vereador só poderá conceder uma única Medalha a cada Sessão Legislativa, mediante Projeto de Decreto Legislativo aprovado por um mínimo de 2/3 (dois terços) dos Vereadores da Câmara Municipal, em votação secreta .

Art. 3º) - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Câmara Municipal de Miguel Pereira,
em 08 de maio de 1990 .

Wilson de Oliveira Lucas
- PRESIDENTE -